
	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>	 <b>MUSEU DO FUTEBOL</b>
<b>Núcleo:</b> Exposições e Programação Cultural		<b>DATA DE EMISSÃO</b> 30/04/2026
<b>Assunto:</b> Contratação de serviço especializado para confecção e instalação de elementos de cenografia (bandeirinhas ou fitilhos) para ocupação temática sobre a Copa do Mundo na “Sala das Copas”, “Passarela” e “Zona Mista” no Museu do Futebol.		

## 1. DO OBJETIVO

Contratar serviço especializado para desenvolvimento de elementos de cenografia (bandeirinhas ou fitilhos) para ocupação temática sobre a Copa do Mundo na “Sala das Copas”, “Passarela” e “Zona Mista” no Museu do Futebol. O serviço deverá contemplar a confecção das bandeiras personalizadas, instalação e desmontagem do material e certificado ART e RRT. O fornecedor deve apresentar os valores do serviço e instalação por sala, sendo decidido, no momento da contratação, quais espaços serão decorados.

### Sinopse do projeto:

Em maio, o Museu do Futebol realizará nova ocupação da “Zona Mista”, e para colocar mais espaços em ritmo de festa, contaremos com a decoração da “Sala das Copas” e “Passarela” no Projeto “Torcida no Museu”. A ambientação evocará a estética de celebração urbana durante a Copa do Mundo, com referências a manifestações populares, grafismos de rua, cores nacionais e atmosfera festiva.

A ocupação dialoga com a Copa do Mundo FIFA 2026, que acontecerá de 11 de junho a 19 de julho de 2026, sendo a maior edição da história do torneio, com 48 seleções inicialmente distribuídas em 12 grupos de 4 times, com sedes nos Estados Unidos, Canadá e México. Durante a Copa, o Museu do Futebol contará com programação especial, incluindo telão de LED e mobiliário para acompanhamento dos jogos, atividades musicais e a presença de grupos mobilizados pelo museu para transmissão no auditório e foyer. O projeto deverá integrar linguagem contemporânea, acessibilidade e interatividade, aproximando-se de diferentes perfis de público do Museu.

## 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS POR SALA

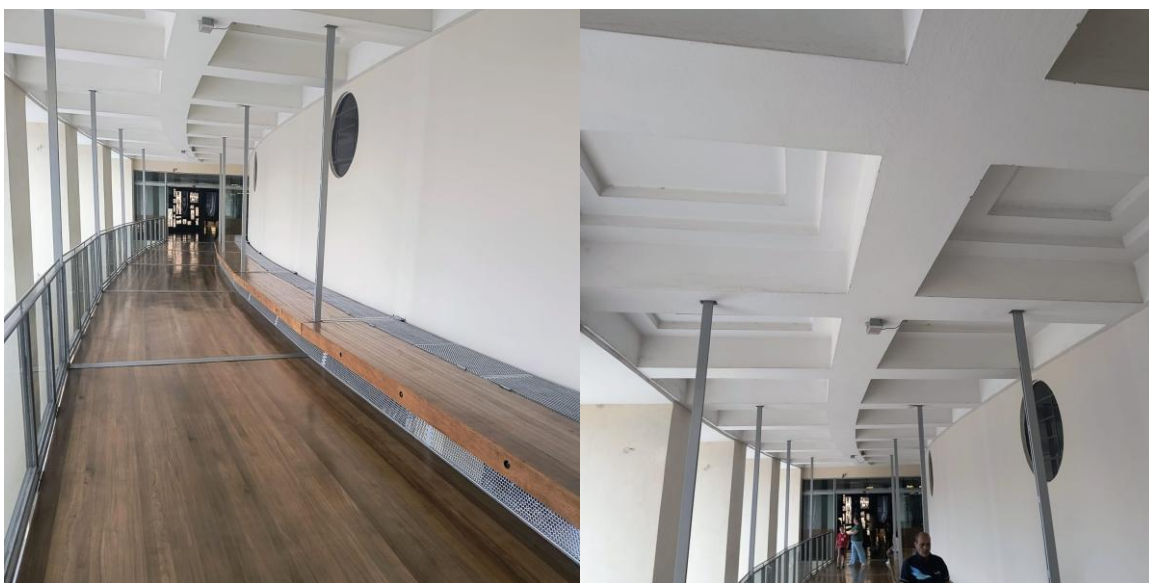
Este termo contempla a criação de bandeirinhas ou fitilhos personalizados para cenografia, instalação do material seguindo as especificidades estruturais da sala e desmontagem em data a combinar. As propostas enviadas devem incluir portfólio de execuções para critério de análise complementar ao valor. Considerar projeto (com ART / RRTs necessárias), material de instalação, cenografia (fitilhos e/ou bandeirinhas) e execução de instalação e desmontagem.

**Zona Mista:**



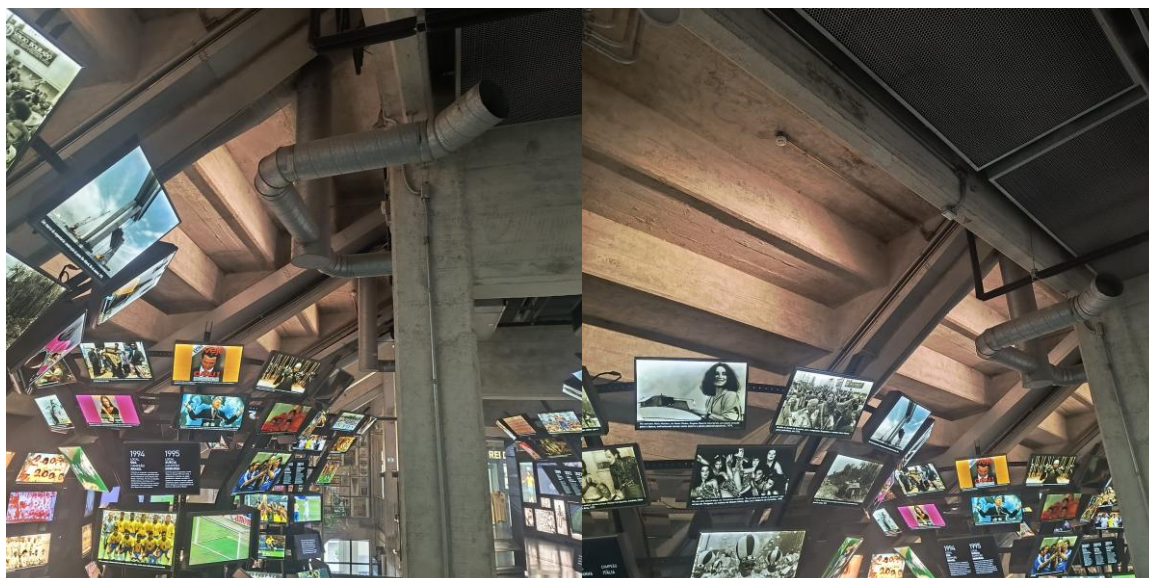
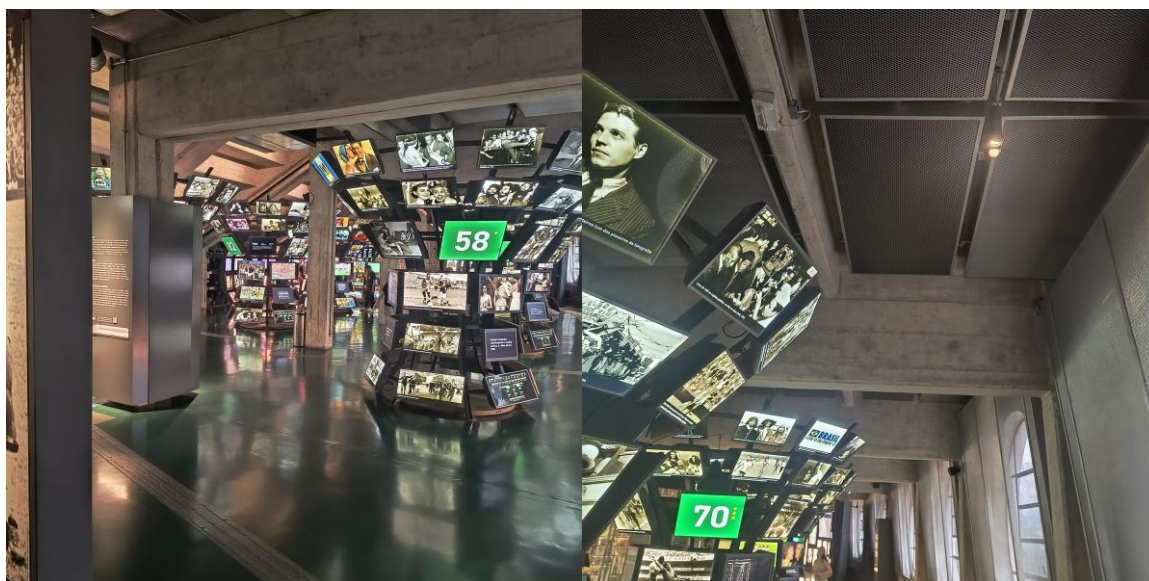
Dimensão: 9,5x6,2 cm

**Passarela:**



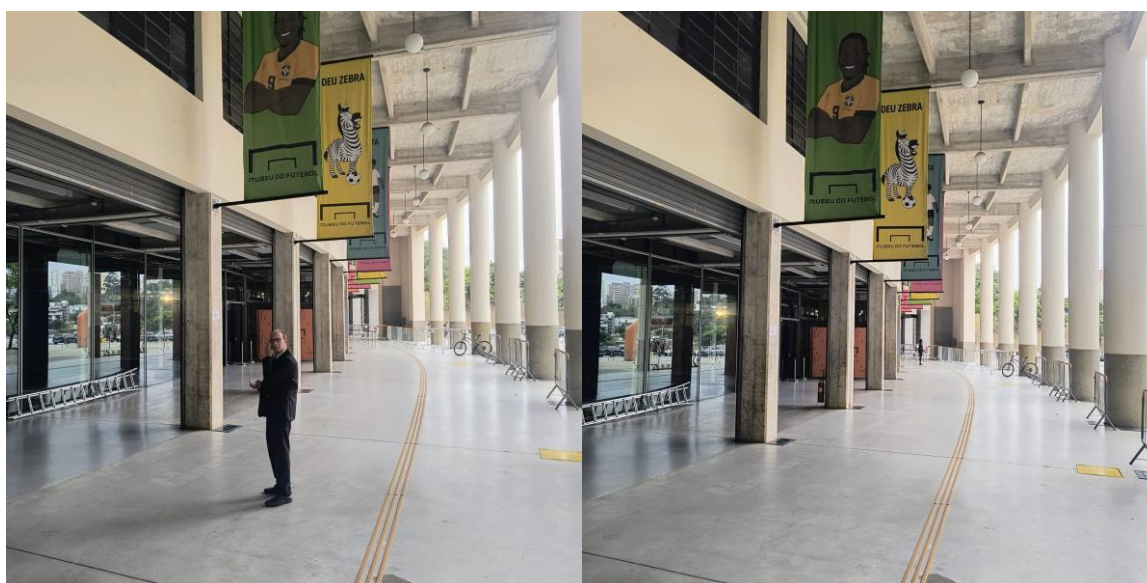
Dimensão: 18,5x4,6 cm

Sala das Copas:



Dimensão: 60x8,8 cm

## Foyer Leste:



Dimensão: 327m<sup>2</sup>

### 3. CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

As especificações fornecidas deverão ser seguidas rigorosamente. Caso surjam necessidades de adaptações, a CONTRATANTE deverá ser consultada previamente. Caberá aos realizadores da atividade orientar a CONTRATADA sobre qualquer alteração de escopo.

A contratada deverá ter disponibilidade para eventuais reuniões de alinhamento com a equipe do Museu do Futebol e demais parceiros envolvidos no projeto.

A contratante reserva-se o direito de selecionar fornecedores diferentes para cada Espaço.

Visita Técnica: O museu está aberto para receber fornecedores até o dia 07/05, dia anterior ao prazo final de envio de propostas.

Poderão ocorrer demais visitas técnicas aos espaços do Museu do Futebol após a contratação para conferência de medidas e outras questões de montagem.

#### **4. CRONOGRAMA**

Visitas técnicas para conferir medidas e características da sala até 07/05/2026

Envio da proposta até **08/05/2026**

Montagem Concluída até **21/05/2026**

Cronograma poderá ser ajustado em consonância com o cronograma geral do projeto, podendo sofrer alterações.

#### **5. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO**

Esta contratação será realizada na modalidade CARTA-CONVITE (Cotação de Preços).

#### **6. ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:**

**6.1** As propostas deverão ser enviadas para os e-mails [compras@idbr.org.br](mailto:compras@idbr.org.br), [maira.machado@idbr.org.br](mailto:maira.machado@idbr.org.br), [Flavio.benatti@idbr.org.br](mailto:Flavio.benatti@idbr.org.br) e [vinicius.amaral@idbr.org.br](mailto:vinicius.amaral@idbr.org.br) até o dia **08/05/2026** e, o resultado da empresa vencedora se dará exclusivamente através do site do IDBrasil na aba 'compras encerradas'.

**6.2** As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de técnica e preço. É imprescindível o envio de **currículo e/ou portfólio, juntamente com a proposta comercial.**

**6.3** A proposta comercial deverá contemplar todos os custos que envolverão deslocamento e alimentação da contratada.

**6.4** A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado, contendo o CNPJ do proponente e assinatura.

**6.5** A proposta comercial deverá sugerir o cronograma de pagamento e também discriminar os valores por entregas.

**6.6** A proposta comercial deverá ser apresentada no seu valor total e no valor unitário de cada entrega.

#### **7. DA EMPRESA VENCEDORA**

A Empresa vencedora da Carta Convite deverá apresentar antes da assinatura do contrato a seguinte documentação:

- Comprovante de Inscrição Estadual;
- Comprovante de Inscrição Municipal;
- Estatuto ou contrato social consolidado, ou envio das últimas alterações;
- Cópia Cartão de CNPJ.
- Cópia do RG e CPF dos sócios e procuradores;

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**8.1** A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;

**8.2** A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1** Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;

**9.2** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

## **10. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS**

**10.1** O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários do Museu do Futebol em todas as etapas.

**10.2** A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

## **11. DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

**11.1** O prazo para execução dos serviços deverá respeitar o cronograma estipulado no item 3 "Cronograma", podendo ser prorrogado a critério do **CONTRATANTE**.

## **12. DO PAGAMENTO**

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamento estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

**1.** *Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail [compras@idbr.org.br](mailto:compras@idbr.org.br) entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.*

**2.** *Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail [compras@idbr.org.br](mailto:compras@idbr.org.br) entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.*

3. *A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.*
4. *As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail [compras@idbr.org.br](mailto:compras@idbr.org.br) dentro do mês de competência da prestação dos serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.*
5. *O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.*
6. *Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.*
7. *Os pagamentos se darão exclusivamente por boleto bancário, com o CNPJ em nome da empresa CONTRATADA, o IDBrasil não realiza pagamento de factoring ou com CNPJ diferente da Razão Social da empresa CONTRATADA.*

### **13. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

13.1 A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.

13.2 O contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

13.3 Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de email: [compras@idbr.org.br](mailto:compras@idbr.org.br) e o ([maira.machado@idbr.org.br](mailto:maira.machado@idbr.org.br)).

**O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, declara estar ciente e manifesta sua concordância com o fato de que a CONTRATANTE, na qualidade de Organização Social qualificada perante a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, para fins de atendimento do Decreto Estadual nº 64.056/2018 e demais determinações dos órgãos públicos, disponibilizará em seu sítio eletrônico a relação dos prestadores de serviços por ela contratados, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo nos casos em que houver cláusula de confidencialidade previamente aprovada, ressalvando a publicação, quando as informações serão cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle.**

**O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTA TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.**